

NESTA EDIÇÃO

**Êxito no processo de reorganização da Abrasca –
Por Alfried Plöger, 2**

**Companhias americanas dão mais transparência a auditorias
externas, 3**

**Receita Federal realiza testes dos produtos da Nota Fiscal
de Serviço eletrônico (NFS-e), 3**

**CVM e SPREV estabelecem regras de investimentos
efetuados pelos Regimes Próprios de Previdência Social, 4**

Notas, 4

Braskem investe no Polo Petroquímico do ABC

Santander lança plataforma para educação financeira

Cemig D inaugura primeira usina fotovoltaica

Renner vai investir mais em 2019

Varejo fecha 2018 com alta de 2,3% nas vendas

*WEG compra negócios da NPS para armazenamento
de energia em baterias*

São Martinho reduz estimativa de moagem de cana

**CARF legitima segregação de atividades entre empresas
do mesmo grupo econômico - Entrevista com Renato
Coelho, sócio do StoccheForbes, 5**

**Pesquisa BTG/FSB: permanecem os desafios para aprovação
da reforma da previdência no Congresso, 7**

**Abrasca acompanha projetos desarquivados na semana de
11 de fevereiro, 7**

**Semana no Congresso: Reforma da Previdência é esperada
na Câmara dos Deputados, 8**

Expediente

Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas
- SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Compa-
nhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj
151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro:
Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 -
tel (21) 2223-3656 - www.abrasca.org.br - abrasca@abrasca.org.br

Alfried Karl Plöger - Presidente do Conselho Diretor
Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - 1º Vice-Presidente
Maurício Perez Botelho - 2º Vice-Presidente

Diretores: Antonio D. C. Castro, Guilherme Setubal Souza e Sil-
va, Henry Sztutman, João Roberto Massoco Júnior, Luiz Serafim
Spínola Santos, Maria Isabel Bocater, Morvan Figueiredo Paula
e Silva, Paulo Cezar Aragão

Presidente Executivo: Eduardo Lucano da Ponte
Supervisora Financeira: Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte.
Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

Êxito no processo de reorganização da Abrasca

(*) Alfried Plöger

O ano de 2018 foi marcado pelo sempre intenso esforço de defesa das visões e interesses dos nossos associados, além da continuidade do processo de reorganização da entidade. Dois terços dos nossos associados já apoiam a Nova **Abrasca**.

A mudança foi iniciada em 2017 com objetivo de dotar a entidade de recursos tecnológicos atualizados, ampliar a estrutura da Associação e aprofundar a profissionalização de sua gestão. A **Abrasca** precisa estar apta para responder aos desafios deste novo século e atender demandas cada vez mais complexas.

Com os resultados alcançados até agora estamos certos que, em breve, todos os nossos associados estarão incluídos neste projeto desafiador para dinamizar e atualizar a entidade.

Já demos alguns passos importantes que começam a mudar o perfil da **Abrasca**:

- Lançamos uma plataforma eletrônica para participação remota em reuniões técnicas, o que reduziu custos para as empresas com deslocamentos e trouxe uma presença maior dos profissionais nos diversos temas debatidos e analisados pelas nossas comissões técnicas. Ou seja, estamos nos conectando à nova estrutura de comunicação, que agiliza procedimentos e tomadas de decisão.

- Criamos duas novas comissões técnicas: a CRIG e a CINC. A Comissão de Relações Institucionais e Governamentais tem por objetivo monitorar a tramitação dos principais temas de interesse das companhias abertas que são discutidos no Congresso Nacional e nos órgãos reguladores; a Comissão de Inovação Corporativa tem por objetivo debater e analisar as oportunidades e riscos dos avanços tecnológicos.

- Estamos concluindo a reformulação do nosso site, com visual mais moderno e tecnologia atualizada, o que permitirá acesso a conteúdos exclusivos como vídeos, podcasts, entrevistas entre outros temas. O objetivo é trazer informações relevantes de forma rápida e direta, como exigem os tempos atuais.

- Lançamos em setembro a **Abrasca TV**, exibida no canal da entidade no YouTube. O objetivo é apresentar entrevistas sobre assuntos que impactam o dia a dia das companhias abertas. O primeiro programa da série – apresentado pelo jornalista Nelson Tucci – foi uma entrevista com Rodrigo Maia, presidente da CINC da **Abrasca** e gerente de RI da Gerdau, que mostrou como a tecnologia impacta no dia a dia da relação com investidores.

- Por meio da EPC – Programa de Educação Profissional Continuada – treinamos em 2018 mais de 500 profissionais com a realização de 12 cursos presenciais com participação a distância e 2 seminários sobre Governança Corporativa e IFRS 16. Realizamos ainda 3 cursos In Company sobre contabilidade (IFRS 15, 16, 17 e 9), na Vale, na Tokio Marine e na Cemig. Em 2019, a meta é aumentar ainda mais o número de alunos em nossos cursos.

Cabe destacar que somos pioneiros em ministrar cursos utilizando plataforma eletrônica interativa, o que permite participação a distância com interação constante entre os alunos e os professores. Para o primeiro trimestre do próximo ano, elaboramos um programa preliminar para realizar os seguintes cursos: a) Manual de Assembleias; b) Atualiza SPED; c) Planejamento de Risco; d) Melhores Práticas de Elaboração das Demonstrações Financeiras; e) IFRS DAY – Notas Explicativas.

Ressaltamos o extraordinário esforço realizado pelas nossas comissões técnicas de Mercado de Capitais (COMEC), Jurídica (COJUR) e de Auditoria e Normas Contábeis (CANC) na discussão e análise de alto nível dos importantes temas colocados em debate.

Graças ao empenho dessas comissões conseguimos realizar com sucesso o projeto [abertas+SIMPLES], um trabalho extenso, visando a simplificação da prestação de informações obrigatórias pelas companhias abertas, que mobilizou vários profissionais ao longo de quase dois anos.

No início do ano de 2018 realizamos uma série de entrevistas com profissionais das áreas de Relações com Investidores, contabilidade e jurídica das companhias abertas. A primeira avaliação dessas entrevistas apontou redundância e desperdício

de tempo com o preenchimento das informações, tanto pela complexidade dos formulários quanto pelas deficiências tecnológicas.

Diante disso, celebramos convênio com a Fundação Getúlio Vargas para elaborar um trabalho técnico de análise e detalhamento das informações prestadas pelas companhias abertas. Os técnicos da FGV organizaram em planilhas os conteúdos de 11 formulários exigidos pela CVM. Listaram quase 1.900 campos, onde foram encontradas indicações de redundâncias em cerca de 400 deles, ou seja, 25%, aproximadamente.

Esse esforço valeu a pena. O trabalho foi fundamental para sedimentar a contribuição da **Abrasca** ao Grupo de Trabalho sobre Custo de Observância da CVM.

Em outubro, a Comissão de Valores Mobiliários iniciou a primeira fase do Projeto Estratégico de Redução de Custo de Observância. A minuta de Instrução, pouco ambiciosa, propõe alterações em 14 Instruções e a revogação integral de quatro (116, 117, 296 e 297). O objetivo é acabar com redundâncias ou sobreposições normativas, como destacou o presidente da Autarquia, Marcelo Barbosa ao divulgar o projeto.

Outra grande conquista de 2018 foi o Parecer de Orientação 38, publicado pela CVM em setembro, orientando quanto à elaboração dos contratos de indenidade com segurança jurídica.

Aliás, cabe aqui uma observação: quem aguardava uma regra prescritiva, cheia de detalhes e restrições se surpreendeu positivamente. A Autarquia optou por uma orientação leve e conceitual, o que permite respeitar as características de cada companhia, sendo merecedora de elogios pela lucidez na concepção do parecer.

A proposta à CVM de emitir orientação ao mercado sobre compromissos de indenidade foi feita pela **Abrasca** ainda em 2015, atendendo à demanda manifestada por companhias associadas que enfrentavam dificuldades para renovar suas apólices de seguro de D&O.

Em nosso entender, por meio desses contratos é possível mitigar ou neutralizar os efeitos adversos gerados pelas restrições do mercado securitário, capazes de afastar bons profissionais do cargo de administrador de companhias abertas.

Vitórias de 2018

Queremos citar ainda outras conquistas em defesa dos interesses das companhias abertas:

- A MSCI, maior provedora de índices de referência para os mercados globais de ações, atendeu sugestão da **Abrasca** de manter as ações com direito restrito de voto nos índices de referência calculados pela empresa sem alterar seu peso na composição dos indicadores. A resposta da MSCI vai em linha com o posicionamento histórico da **Abrasca** de que o próprio mercado é quem tem de determinar a liquidez e a conveniência de negociação de um determinado ativo, decisão que cabe exclusivamente ao investidor.

- A CVM editou em agosto norma regulamentando a oferta pública de Certificado de Recebíveis do Agronegócio com sugestões da **Abrasca**. Entre elas, a alteração da periodicidade de comprovação dos recursos pelo agente fiduciário de trimestral para semestral.

- A **Abrasca** enviou carta ao deputado Lucas Vergílio, apoiando sua posição de rejeitar o Projeto de Lei 6.480/16, de autoria do deputado Carlos Bezerra, que amplia a facilidade de obtenção da lista de acionistas das sociedades anônimas. Encaminhamos também carta à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço, que aprecia a matéria, mostrando porque é importante rejeitar este projeto.

- A **Abrasca** participou com sugestões da audiência pública que deu origem a edição da Instrução 601 pela CVM, que altera o regime vigente para as ofertas públicas com esforços restritos e regulamenta a utilização de lote suplementar.

- A **Abrasca** enviou à CVM sugestões para aprimoramento do rito dos processos administrativos sancionadores da Autarquia. As propostas buscaram adequar os valores máximos das multas à proposta da Lei 13.506.

- O Ibracon divulgou comunicado técnico sobre as ITRs das incorporadoras imobiliárias mantendo o entendimento da CVM de que o método POC é o que melhor reconhece a receita ao longo da obra. O comunicado reitera o posicionamento da **Abrasca**, em carta enviada à CVM, em defesa desta metodologia.

Para 2019, o principal objetivo da entidade é a redução expressiva do custo de conformidade das compa-

nias abertas: eliminação das publicações em DO, do rodízio obrigatório de firma de auditoria independente e racionalização do preenchimento dos formulários exigidos pela CVM.

(* Alfried Plöger é presidente do Conselho Diretor da **Abrasca**)

(Publicado na Revista RI nº 228, Fevereiro de 2019)

Companhias americanas dão mais transparência a auditorias externas

Comitês de grandes companhias americanas estão oferecendo um nível cada vez maior de transparência no que diz respeito à contratação de auditorias externas. Pesquisa do Centro para Qualidade de Auditorias (CAQ, na sigla em inglês) em parceria com a consultoria Audit Analytics mostra que 40% das empresas listadas no S&P 500 revelam suas considerações no processo de contratação de firmas de auditoria.

Em 2014, apenas 14% das empresas davam informações sobre o processo de seleção. O ano de 2014 marca o início do estudo das organizações, que a cada ano revisam os comunicados das empresas listadas na Bolsa de Nova York.

Com relação às empresas mid-cap do S&P 500, quase um terço (27% delas) revela detalhes que levaram à escolha das firmas de auditoria, percentual que era apenas de 10% em 2014. E apenas 19% das small-cap informam dados sobre a atividade de auditoria independente, contra 8% em 2014.

Ou seja, há incremento de transparência em todos os níveis de empresas, mas o que se percebe que, quanto maior a capitalização da companhia, maior o esforço para informar acionistas e demais stakeholders sobre essa questão.

Entre outros comportamentos usuais das companhias listadas está o fornecimento de dados sobre a duração da auditoria (70% dão esse tipo de informação) e a participação dos comitês de auditoria na seleção da empresa independente (52% do total).

Em 2014, esses percentuais eram de 23% e 39%, respectivamente.

Apesar dos avanços, os autores ressaltam que ainda há muitas oportunidades para aprimoramento da transparência, como no envolvimento dos comitês de auditoria na atividade de supervisão externa e questões como remuneração dos auditores.

Por exemplo, apenas 28% das empresas do S&P 500 explicam mudanças no pagamento das firmas de auditoria. É um percentual menor que o registrado ano passado e corresponde ao mesmo resultado encontrado em 2014. Além disso, nenhuma das empresas listadas no índice informou “áreas significativas avaliadas pelos auditores” este ano, dizem os autores.

Saiba mais em:
<https://goo.gl/6vJVky>.

Receita Federal realiza testes dos produtos da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e)

Entre os dias 18 e 22 de fevereiro, a Receita Federal do Brasil (RFB), em parceria com a **Abrasca**, Sebrae, Serpro, Abrasf, CFC, CNM, MDIC e mais de 60 entidades representativas dos prestadores de serviço estará realizando testes dos produtos da NFS-e de padrão nacional e da composição de Grupos Técnicos de especificação.

A **Abrasca** foi representada no evento por profissionais da Claro, Localiza e Porto Seguro.

Com abertura realizada no Ministério da Fazenda e demais atividades no SERPRO, em Belo Horizonte, o programa do evento é o seguinte:

Segunda-Feira, 18/02/2019
14h às 17h

Local: Ministério da Fazenda (Av. Afonso Pena, 1316 - 10º andar - Belo Horizonte/MG)

Abertura da semana de testes com palestra de panorama geral do projeto, incluindo os seguintes tópicos:

- 1) Estágio atual dos documentos fiscais emitidos.
- 2) Compartilhamento de dados.
- 3) Panorama do comércio de serviços no Brasil e no mundo.
- 4) Características do ambiente de negócios no setor de serviços.

- 5) Projeto NFS-e.
- 6) Produtos disponíveis.
- 7) Integrações sistêmicas: simplificação.
- 8) Formação da NFS-e: automação.
- 9) Emissor Mobile e APP Cidadão.
- 10) Eventos de nota (teoria geral).
- 11) Pacote de estímulos para o uso da NFS-e.
- 12) Modelo de gestão de projeto. Como participar?

Temas específicos

- 1) Eventos de nota: Substituição, Cancelamento, Manifestação de destinatário, Bloqueio pelo Fisco.
- 2) Como emitir NFS-e com benefícios fiscais? (Deduções x Reduções).
- 3) Codificação Nacional x NBS.
- 4) Consulta de notas emitidas off line.
- 5) Configuração inicial do emissor público: serviços favoritos, dados empresariais, valor aproximado de tributos etc.
- 6) Obras: percentual, valor e documentos para dedução.
- 7) Opção de emissão de notas na forma do Simples Nacional ou com alíquota normal (LC 123/06 Arts. 18 e 20).
- 8) Atributos gerais (leiautes, padrão de arquivo, arquitetura).
- 9) Autenticação de usuário. Controle de acesso em níveis.
- 10) Procuração eletrônica.
- 11) Cadastro nacional de contribuintes. Cadastro complementar (fim da bitributação).

Terça Feira, 19/02/2019

09h às 17h: Realização de testes
Local: Serpro. Av. José Cândido da Silveira, 1200 - Horto Florestal, Belo Horizonte/MG

Quarta-feira, 20/02/2019

09h às 12h: Realização de testes
14h às 15:30h: Seleção de voluntários para participar de GT para especificação de artefatos técnicos relacionados ao projeto NFS-e, como leiaute do cupom fiscal, guia de recolhimento, entre outros.

15:30h às 17h: Realização de testes
Local: Serpro. Av. José Cândido da Silveira, 1200 - Horto Florestal, Belo Horizonte/MG

Quinta-feira, 21/02/2019

09h às 12h: Realização de testes
14h às 15:30h: Realização de testes

15:30h às 17h: Resultado dos testes
Local: Serpro. Av. José Cândido da Silveira, 1200 - Horto Florestal, Belo Horizonte/MG

Sexta-feira, 22/02/2019

09h às 12h: Realização de testes
Local: Serpro. Av. José Cândido da Silveira, 1200 - Horto Florestal, Belo Horizonte/MG

Os testes serão realizados exclusivamente de forma presencial, e compreenderão as seguintes atividades principais:

- a) Teste de uso do Emissor Público Web.
- b) Teste de uso do Emissor Público mobile.
- c) Teste de uso do Portal NFS-e.
- d) Teste de uso da consulta de notas e documento auxiliar.
- e) Validação de schema e leiaute.
- f) Validação de regras de negócio.
- g) Validação do controle de acesso.
- h) Teste de uso de APIs.
- i) Sugestões de alteração e críticas.

Para os testes de uso de APIs, recomenda-se previamente o desenvolvimento de soluções, utilizando a documentação em anexo e disponível no seguinte link: <https://goo.gl/w65PCg>.

Informe produzido pela CANC

CVM e SPREV estabelecem regras de investimentos efetuados pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)

A Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda (SPREV) divulgaram, no dia 8 de fevereiro, Ofício com orientações sobre investimentos efetuados pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O objetivo do documento é orientar os participantes do mercado sobre a aplicação da nova Resolução 4.695/18 do Conselho Monetário Nacional, que alterou a Resolução CMN 3.922/10. A nova Resolução determi-

na critérios aos prestadores de serviço que administram fundos de investimentos nos quais os RPPS podem aplicar seus recursos, conforme disposto no art. 15 do documento.

O ofício destaca que essas aplicações incluem:

- Aquisição de cotas por meio do mercado secundário.
- Subscrição em nova oferta registrada ou dispensada de registro.
- Integralização de capital destinada a investimentos, cobertura de despesas do fundo ou aplicações de qualquer natureza.
- Integralização dos próprios cotistas, mesmo quando não caracteriza oferta pública de cotas.
- Aporte de recursos, como nota de débito, mesmo que destinada aos gestores/administradores do fundo, para cobertura de despesas ordinárias e/ou extraordinárias, inclusive em fundos com insuficiência de caixa.
- Qualquer destinação de recursos, sob qualquer forma, direta ou indiretamente, e sob qualquer denominação.

O Superintendente da SIN, Daniel Maeda, destaca que “as mudanças não alcançam fundos já existentes em relação às novas normas de elegibilidade de administradores e gestores, bem como podem ser integralizados compromissos de subscrição efetuados antes da vigência da Resolução, mesmo que os fundos não se enquadrem, mas já respeitassem as regras vigentes quando da subscrição”.

Acesse o Ofício Circular CVM/SIN/SPREV 03/2019:

<https://goo.gl/1mo87L>.

Notas

Braskem investe no Polo Petroquímico do ABC

A Braskem anunciou projeto de modernização do sistema elétrico no Polo Petroquímico do ABC, em São Paulo. Esperando melhorar a eficiência na produção e, com isso, a performance dos indicadores de sustentabilidade, o projeto tem investimento total de R\$ 600 milhões.

Na prática, trata-se de atualização tecnológica do sistema que atende ao cracker, a principal unidade industrial do Polo Petroquímico, responsável pela produção de matérias-primas ao setor químico e do plástico. A moder-

nização da unidade prevê a troca de turbinas à base de vapor por motores elétricos de alto rendimento, suportado por uma nova planta de cogeração de energia alimentada por gás residual do processo de produção petroquímica.

A companhia, associada à **Abrasca**, prevê a cogeração combinada de energia elétrica e gás, o que levará à redução de consumo de energia e diminuição de 6,3% na emissão de gases de efeito estufa na unidade. Também é projetada a redução de 11,4% no consumo de água.

O investimento começa neste ano e sua conclusão é prevista para 2021. Os recursos serão aportados pela Braskem em parceria com a Siemens, que irá construir e operar o sistema de cogeração de alta eficiência por meio de um contrato de longo prazo. "Este acordo é uma demonstração de que a Braskem tem procurado modelos de negócios criativos a favor da sua competitividade", diz Gustavo Checucci, diretor de Energia da Braskem.

Santander lança plataforma para educação financeira

O Santander Brasil, associado da **Abrasca**, lançou uma plataforma gratuita no mercado para educação e orientação financeira a todos os clientes pessoa física. Batizada de "Santander On", a ferramenta oferece uma radiografia dos compromissos com o banco, além de eventuais pendências no CPF junto a Receita Federal, Serasa e Banco Central, com uma interface amigável e linguagem simples. A ferramenta está aberta para todos os clientes na barra de funcionalidades do próprio aplicativo Santander.

"Queremos que o cliente seja protagonista da sua vida financeira e isto só é possível se oferecermos transparência total em sua relação de crédito com o banco. O Santander On é uma prestação de serviço para que nossos clientes 'estejam ligados' em seus compromissos financeiros", diz Luciana de Aguiar Barros, superintendente executiva da Plataforma de Ativos do Santander.

Cemig D inaugura primeira usina fotovoltaica

A Cemig Geração Distribuída (Cemig GD) inaugurou em Janaúba, Norte de Minas, a primeira usina de minigeração destinada ao atendimento a clientes de baixa tensão, como comércios e pequenas indústrias. O

projeto, que ocupa uma área de 230 mil m², o equivalente a 27 campos de futebol, possui 16 mil placas fotovoltaicas, com capacidade de gerar 5 megawatts. No desenvolvimento da unidade foram investidos R\$ 18,5 milhões em parceria com o Grupo Mori Energia Solar.

Renner vai investir mais em 2019

Em teleconferência com analistas, a Renner anunciou um aumento de 15% nos investimentos da empresa para este ano. Segundo ele, serão aplicados R\$ 700 milhões na abertura de 25 a 30 lojas Renner, incluindo unidades na Argentina e no Uruguai, e mais 10 unidades de Camicado, 10 da Youcom e 5 da Ashua".

Varejo fecha 2018 com alta de 2,3% nas vendas

O volume de vendas do comércio varejista fechou 2018 com crescimento de 2,3% e a receita 4,8%, em relação ao mesmo período do ano anterior. Segundo dados do IBGE, o resultado foi puxado pelo setor de hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (3,8%), seguido por outros artigos de uso pessoal e doméstico (7,6%) e artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos (5,9%). Já o comércio varejista ampliado, que inclui veículos e material de construção, teve um aumento de 5% no volume de vendas e de 7% na receita. A única atividade que cresce a dois dígitos foi a de veículos, motos, partes e peças, 15,1%.

WEG compra negócios da NPS para armazenamento de energia em baterias

A Weg anunciou a compra dos negócios de armazenamento de energia em baterias da Northern Power Systems (NPS), após uma parceria tecnológica iniciada em 2013. Em nota, a companhia afirma que o valor da aquisição não representa investimento relevante para o grupo. A Weg já tinha comprado em 2016 o negócio de turbinas eólicas de grande porte da NPS. Em agosto, a Weg anunciou a entrada na área de negócios de sistemas de armazenamento de energia por baterias para distribuidoras de eletricidade. O primeiro cliente foi a distribuidora americana Vermont Electric Cooperative, que recebeu um

conjunto de armazenamento de energia em baterias de lítio produzido em parceria com a NPS.

São Martinho reduz estimativa de moagem de cana

O diretor financeiro da São Martinho, Felipe Vicchiato, em teleconferência com analistas informou que a empresa reduziu de 10% para 5% a estimativa de moagem de cana na temporada que começa em abril. Motivo: as chuvas abaixo da média na região centro-sul do país. Vicchiato espera que os preços do açúcar avancem nos próximos meses, por conta da redução esperada nas safras da Índia e do Brasil. Disse também que a companhia só decidirá sobre o mix de produção de açúcar e etanol em abril, quando a próxima safra começar, e que o preço será decisivo.

Entrevista: Renato Coelho, sócio do StoccheForbes Advogados

CARF legitima segregação de atividades entre empresas do mesmo grupo econômico

O sócio da Área Tributária do Stocche Forbes Advogados, Renato Coelho, em entrevista ao Sia&Cia, comenta a decisão do CARF, que considerou legítima a segregação de atividade entre empresas do mesmo grupo econômico. Segundo ele, a decisão confirma que a redução da carga fiscal pode ser considerada como o propósito negocial de uma operação societária.

Renato fala também sobre as vantagens de um processo de segregação de atividades e como proceder para que uma segregação seja lícita. O especialista na área tributária relata ainda o que é considerado abuso tributário na avaliação do CARF.

Sia&Cia: O que significa para as empresas a decisão do CARF de considerar legítima a segregação de atividade entre empresas do mesmo grupo?

Renato Coelho: A possibilidade de segregar as atividades entre em-

presas do mesmo grupo econômico significa uma confirmação do CARF de que a redução da carga fiscal pode ser considerada como o propósito negocial de uma operação societária, desde que realizada de forma lícita e que as empresas possuam existência autônoma.

Sia&Cia: Já existia jurisprudência sobre esta decisão? Em caso positivo, poderia citar alguns casos?

Renato Coelho: Sim, há vários acórdãos do CARF sobre esta questão, tanto de forma favorável como desfavorável aos contribuintes. Importante destacar que, ainda que não haja um posicionamento fixado, seja ele favorável ou não ao contribuinte, é possível identificar que, em todos os casos, o CARF se atenta muito aos fatos específicos da operação, de modo a investigar se efetivamente houve um propósito negocial, bem como à situação resultante da segregação, de forma a aferir se as empresas segregadas operam de maneira autônoma.

Entre os casos já analisados, temos, por exemplo, o Acórdão nº 1301-001.356, em que o contribuinte, buscando viabilizar uma estrutura de crédito bancário aos seus clientes, constituiu uma subsidiária para atuar como correspondente bancária. Ao analisar a operação realizada, o CARF concluiu pela sua viabilidade, uma vez que havia propósito negocial na constituição da subsidiária e não se demonstrou a ocorrência de fraude.

Além disso, no Acórdão nº 3302-003.138, em que o contribuinte foi autuado por ter apurado créditos de PIS e COFINS na aquisição de madeira (insumo para sua atividade) de uma empresa por ele constituída, inclusive com imóveis que antes eram de sua propriedade, ao verificar que operavam de forma autônoma, com sede própria, contabilidade apartada e funcionários individualizados, o CARF reconheceu a licitude do planejamento tributário e, conseqüentemente, a possibilidade de segregação de atividades para obter os melhores resultados financeiros e reduzir a carga tributária.

Sia&Cia: Um dos pontos que amparou a decisão do CARF foi não encontrar evidências de um planejamento tributário abusivo. O que é considerado abuso tributário?

Renato Coelho: O abuso tributá-

rio ocorre quando uma operação é estruturada por meio de atos simulados, que não reflitam a realidade dos fatos e tão somente visem à redução da carga tributária de forma ilícita. Geralmente, as autoridades fiscais entendem que o abuso tributário ocorre quando há uma sequência de operações artificiais, por meio de simulação, dolo ou fraude, que visem apenas ao não pagamento de tributos ou, ainda, sua indevida redução.

Importante destacar que, ainda que o propósito negocial de uma operação de reestruturação societária seja estritamente a redução da carga tributária, há decisões proferidas pelo CARF no sentido de validar tais operações, desde que realizadas dentro dos ditames legais e comprovada a existência autônoma das sociedades resultantes da reestruturação, uma vez que toda empresa tem como objetivo o lucro e o direito de auto-organização.

Sia&Cia: Como proceder para que a segregação das atividades de uma empresa seja lícita?

Renato Coelho: É uma análise caso a caso, que deve ser realizada diante das particularidades das atividades exercidas pelas empresas do grupo econômico. Entretanto, considerando os precedentes já proferidos sobre o assunto, é importante destacar que o CARF tem adotado os seguintes critérios para analisar as operações: (i) compartilhamento de espaço físico pelas empresas; (ii) existência dos mesmos sócios com a mesma participação societária; (iii) compartilhamento de empregados; (iv) contabilidade conjunta das empresas; (v) existência de exclusividade nas operações para empresas pertencentes ao grupo econômico; e (vi) adoção de preços não compatíveis com os parâmetros de mercado.

Caso não se verifiquem os elementos acima nas operações entre empresas resultantes de segregação de atividades, é provável o reconhecimento da independência operacional e, portanto, a validade da reestruturação adotada. Vale ressaltar, conforme mencionado, que a análise é realizada caso a caso e podem existir outros elementos levados em consideração pelo CARF para legitimar a operação.

Sia&Cia: Quais as vantagens no processo de segregação de atividades?

Renato Coelho: No âmbito fiscal, umas das vantagens da segregação de atividades é a possibilidade de adotar formas de apuração distintas para o IRPJ e para a CSLL, concentrando determinadas atividades no lucro real e outras no lucro presumido. A segregação de atividades também pode trazer eficiência para fins da incidência de PIS/COFINS, IPI, ICMS, entre outros tributos.

Sia&Cia: Quais as punições previstas quando uma segregação é usada de forma fraudulenta?

Renato Coelho: As autuações, por si só, já possuem a punição de juros e multa de ofício em 75% sobre a diferença dos tributos que deixarem de ser recolhidos em função da segregação das atividades. Entretanto, caso seja comprovada a ocorrência de dolo, fraude à lei ou simulação, a multa aplicada é de 150% da diferença dos tributos.

Decisão do CARF sobre segregação de atividades

A 2ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção de Julgamento do CARF, por unanimidade de votos, entendeu pela legitimidade da segregação de atividades entre empresas do mesmo grupo econômico (Acórdão nº 1302-003.276).

Em sede de fiscalização, as autoridades fiscais identificaram que o contribuinte, sujeito à apuração do IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido no lucro real e à sistemática não cumulativa do PIS e da COFINS, havia constituído uma segunda pessoa jurídica, sujeita à apuração do IRPJ e da CSL no lucro presumido e à sistemática cumulativa do PIS e da COFINS; as autoridades concluíram, ainda, que as receitas da segunda pessoa jurídica decorriam exclusivamente da industrialização sob encomenda para o contribuinte.

Por entender que a estrutura criada pelo contribuinte buscava apenas uma redução indevida da sua carga tributária, as autoridades fiscais caracterizaram a ocorrência de planejamento tributário abusivo, de modo que lavraram auto de infração para glosar os custos com a aquisição da CARF legítima segre-

gação de atividades entre empresas do mesmo grupo econômico produção industrializada da apuração do IRPJ e da CSL, bem como os créditos de PIS e COFINS apurados sobre os produtos adquiridos da segunda pessoa jurídica.

Diante disso, o contribuinte apresentou impugnação, alegando (i) a nulidade do auto de infração, ante a ausência de provas acerca da existência de planejamento tributário abusivo e (ii) que os negócios jurídicos realizados entre ele e a segunda pessoa jurídica haviam sido lícitos e devidamente contabilizados, de modo que não teria havido redução indevida da carga tributária.

Em um primeiro momento, a Delegacia Regional de Julgamento converteu o julgamento em diligência para analisar o processo produtivo da segunda pessoa jurídica. Então, como na diligência realizada restou demonstrado que (i) as atividades exercidas pelas empresas eram distintas; (ii) o imóvel em que estava localizada a segunda pessoa jurídica não era de propriedade do contribuinte; e (iii) a industrialização por encomenda realizada pela segunda pessoa jurídica antes de sua constituição era contratada com terceiros não se tratando, portanto, de atividade anteriormente exercida pelo contribuinte autuado a DRJ julgou procedente a impugnação, por entender que não teria sido caracterizada a prática de ilícito ou planejamento tributário abusivo.

Em análise ao recurso de ofício, o CARF, também com base no resultado da diligência, concluiu pela inexistência de planejamento tributário abusivo, uma vez que restou demonstrado que (i) as empresas tinham produções autônomas; (ii) o quadro de empregados das duas empresas era distinto; (iii) o número de funcionários das duas empresas estava em crescimento, de modo que a segunda pessoa jurídica não tinha absorvido os funcionários do contribuinte autuado; (iv) os espaços físicos ocupados por ambas as empresas era separado; e (v) não houve a prática de sobrepreço nas operações entre as duas partes.

(Publicado no Radar Stocche-Forbes nº 50, de 7 de fevereiro)

Pesquisa BTG/FSB: permanecem os desafios para aprovação da reforma da previdência no Congresso

Foram divulgados no último dia 12 de fevereiro, os resultados de uma pesquisa realizada pela FSB Pesquisas e contratada pelo BTG Pactual junto a congressistas, mostrando que ainda existem desafios a serem superados para a aprovação da reforma da previdência. Foram entrevistados 27 senadores (33% do total) e 235 deputados (46% do total).

Assim, embora o levantamento indique que a necessidade de reformar a previdência seja reconhecida por 82% dos deputados e 89% dos senadores entrevistados, apenas 37% dos deputados e 48% dos senadores

seriam favoráveis à proposta de idade mínima de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres. Declaram-se favoráveis a um período de transição de 10 anos 38% dos deputados e 48% dos senadores entrevistados. 19% dos deputados e 30% dos senadores entrevistados são favoráveis à igualdade das aposentadorias de trabalhadores urbanos e rurais; 26% dos deputados e 41% dos senadores entrevistados apoiariam mudanças nas regras do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e 48% dos deputados e 48% dos senadores votariam a favor do regime de capitalização.

Abrasca acompanha projetos desarquivados na semana de 11 de fevereiro

Os desarquivamentos foram solicitados pelo dep. Carlos Bezerra (MDB-MT).

PL-06064/2016 - Altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, que "Dispõe sobre o processo administrativo fiscal, e dá outras providências", para extinguir o voto de qualidade no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. **Acesse em:** <https://goo.gl/RBupVb>. Apresentação do Requerimento de Desarquivamento de Proposições n. 376/2019: "Nos termos do Parágrafo Único do Art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito o desarquivamento das seguintes proposições de minha autoria". (13/02/19)

PL-06387/2016 - Altera a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências", para facultar às empresas manter simultaneamente mais de um programa de distribuição de lucros e resultados. **Acesse em:** <https://goo.gl/t5PqzE>. Apresentação do Requerimento de Desarquivamento de Proposições n. 376/2019: "Nos termos do Parágrafo Único do Art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito o desarquivamento das seguintes proposições de minha autoria".

PL-00961/2007 - Dispõe acerca de divulgação e do uso de informações sobre ato ou fato relevante relativo às compa-

nias abertas, e altera os arts. 27-D e 27-F da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e dá outras providências. **Acesse em:** <https://goo.gl/xFgQSC>. Apresentação do Requerimento de Desarquivamento de Proposições n. 369/2019, pelo Deputado Carlos Bezerra (MDB-MT), que: "Nos termos do Parágrafo Único do Art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito o desarquivamento das seguintes proposições de minha autoria". (13/02/19)

PL-03804/2008 - Acrescenta o § 7º ao art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre a sociedade por ações". **Acesse em:** <https://goo.gl/ScWHui>. Apresentação do Requerimento de Desarquivamento de Proposições n. 371/2019: "Nos termos do Parágrafo Único do Art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito o desarquivamento das seguintes proposições de minha autoria". (13/02/19)

PL-03182/2012 - Altera o § 1º do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, introduzido pela Lei nº 10.303, 31 de outubro de 2001, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações". **Acesse em:** <https://goo.gl/zcuWwU>. Apresentação do Requerimento de Desarquivamento de Proposições n. 374/2019: "Nos termos do Parágrafo Único do Art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito o desarquivamento das seguintes proposições de minha autoria". (13/02/19)

Semana no Congresso: Reforma da Previdência é esperada na Câmara dos Deputados

O Poder Executivo deve enviar para a Câmara dos Deputados, na quarta-feira, dia 20 de fevereiro, a sua proposta de reforma da previdência.

Na última segunda-feira, 11 de fevereiro, encerrou-se o prazo para a apresentação de emendas à Medida Provisória 871/2019, que dispõe sobre a revisão de benefícios da previdência e cujo debate deve antecipar pontos da discussão sobre a proposta de reforma. A MP recebeu 577 emendas de deputados e senadores. De acordo com a Agência Câmara, o PT foi o partido que mais apresentou emendas

(253, ou 44% do total), seguido pelo PSB (49 emendas) e pelo PSDB (40). A maior parte das sugestões de mudanças veio de parlamentares da Bahia (104), do Rio Grande do Sul (83) e de Minas Gerais (61).

No Senado Federal, começam a funcionar as 12 comissões técnicas instaladas na última semana.

A primeira reunião do ano da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) está marcada para as 10 horas de terça-feira, 19 de fevereiro, para a leitura e início da apreciação das indicações dos nomes de Roberto Campos Neto para a presidência do Banco

Central (BC), Bruno Serra Fernandes e João Manoel Pinho de Melo, para diretores da mesma instituição, e de Flávia Martins Sant'Anna Perlingeiro, para a diretoria da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A sabatina do indicado para presidir o BC está prevista para ocorrer em 26 de fevereiro.

Saiba mais:

<https://goo.gl/tRrNLm>

<https://goo.gl/7ggzcc>

<https://goo.gl/huFCEM>

Informe elaborado pela CRIG

Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2019

Evento	Data	Local
Reunião da Diretoria	14/03/19	SP / Madrona
Reunião do Conselho Diretor	09/05/19	SP / Pinheiro Neto
Reunião da Diretoria	04/07/19	RJ
Reunião do Conselho Diretor	15/08/19	SP / Cescon Barrieu
Reunião da Diretoria	03/10/19	SP
Reunião do Conselho Diretor	28/11/19	SP

SIMPLIFICAÇÃO DO DISCLOSURE DAS COMPANHIAS ABERTAS: REDUÇÃO DE CUSTOS E AUMENTO DA EFICÁCIA

Suas ideias e sugestões poderão ser a base dos aperfeiçoamentos. Participe deste projeto da Abrasca.

Em colaboração com a CVM, a B3 e o CPC, a Abrasca convida suas associadas a trabalhar em conjunto no aperfeiçoamento da prestação de informações obrigatórias pelas companhias. O objetivo é melhorar a eficácia do processo de disclosure: redução do seu custo e aumento da eficiência, um diferencial competitivo para atração de investimentos.

Observe as dificuldades, deficiências, desperdícios, problemas e pontos passíveis de aperfeiçoamento. Envie suas sugestões ou solicite uma reunião pelo email simples@abrasca.org.br.

